



### DAÇÃO EM PAGAMENTO

\_\_\_\_\_ No dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial sito na Avenida José Augusto de Carvalho, na vila de Arganil, perante mim, FILIPA MARIA MARQUES DE AZEVEDO MAIA, respetiva Notária, compareceram como outorgantes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Primeiro: - **EMÍLIA GEORGETE DOS SANTOS RIBEIRO**, viúva, natural da freguesia de Vila Cova de Alva, concelho de Arganil, residente na Rua Joaquim Antunes Leitão, nº 86, 3305-285 Vila Cova de Alva, portadora do C.C. 04199368 3ZY2, NIF **164355766**; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **MARIA MANUELA DOS SANTOS RIBEIRO**, divorciada, natural da freguesia e concelho de Estoril, residente na Rua de São Francisco, nº 80, Bairro de Santo António, 2765-164 Estoril, portadora do C.C. 06418584 2ZY4, NIF **216531020**; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Segundo: - **António Carvalhais da Costa**, casado com Maria Cândida Rodrigues Picado Costa (NIF 108181197), sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua de Olivença, 551, 3300-041 Arganil, NIF 100704794, o qual intervém, apenas, na qualidade de **gestor de negócios** da: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **“IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARGANIL”**, também conhecida por “Santa Casa da Misericórdia de Arganil”, com sede na Rua Comendador Cruz Pereira, 3300-034 Arganil, freguesia e concelho de Arganil, NIPC **501157654**, I.P.S.S., registada na Direção-Geral da Segurança Social sob o número cinquenta barra oitenta e dois, a folhas sessenta e quatro e sessenta e quatro verso do

Livro número Um das Irmandades da Misericórdia, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme verifiquei por pública-forma de documento arquivado neste Cartório, sob o nº 127, no Maço de Documentos referente ao Livro de Notas para Escrituras Diversas 67-E. \_

\_\_\_\_\_ Verifiquei a identidade do segundo por conhecimento pessoal e a das restantes pela exibição dos respetivos documentos de identificação.

\_\_\_\_\_ **DISSERAM OS OUTORGANTES:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que para pagamento integral da dívida do valor de **MIL NOVECENTOS E CINCO EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS**, que as primeiras outorgantes têm para com a gestida do segundo outorgante, as primeiras **dão** à referida "**IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARGANIL**", o **prédio rústico** composto por terra de mato e pinhal, sito em **Digueifel, União das Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira** concelho de **Oliveira do Hospital**, com a área de dois mil cento e vinte metros quadrados, a confrontar do norte com Fernando Fonseca Martinho e outros, do nascente com Estrada, do sul com João Rafael Guerreiro Abreu e do poente com Acácio Augusto Borges, inscrito na respetiva matriz sob o artigo **2.650**, do qual se desconhece qualquer proveniência matricial, com os valores patrimonial tributário para efeitos de imposto municipal sobre as transmissões de 460,00 €, não descrito no registo predial. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que o imóvel, anteriormente pertencente à freguesia de Vila Pouca da Beira – extinta, foi adquirido na sucessão por óbito de **Fernando dos Santos Ribeiro** (NIF 164355758, NIF da herança 743603605), falecido em três de novembro de dois mil e dezasseis, de

quem as identificadas **Emília Georgete** (seu cônjuge sobrevivente) e **Maria Manuela** (sua filha), foram declaradas únicas herdeiras, como consta da escritura de Habilitação outorgada neste Cartório em vinte de agosto de dois mil e dezoito, iniciada a folha cento e trinta e dois, do respetivo Livro de Notas Cento e Dezassete-E. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que o montante a que ascende a referida dívida resulta de encargos decorrentes do alojamento da identificada Emília Georgete, no Lar de Terceira Idade propriedade da gestida do segundo outorgante, constantes das contas correntes respetivas referentes ao mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco e aos meses de janeiro e fevereiro de dois mil e vinte e seis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que desta transmissão não resulta fracionamento proibido de prédios rústicos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que para a sua gestida aceita a presente dação e dá como integralmente liquidada a referida dívida. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DISSERAM, AINDA, OS OUTORGANTES:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que este contrato não teve intervenção de mediador imobiliário. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ASSIM OUTORGARAM.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Adverti os outorgantes: de que este ato é ineficaz em relação à gestida do segundo, enquanto por ela não for ratificado; e de que incorrem na pena de desobediência prevista no artigo 348º do Código Penal se não tiverem cumprido o dever de fazer constar desta escritura a intervenção de mediador imobiliário de que tenham conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Exibiram: - caderneta predial, obtida via internet em 06.02.2026; e certidão comprovativa da referida omissão registal, com o nº 1141 emitida em 13.02.2026, pela Conservatória do Registo Predial de Arganil. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Arquivo: - declaração para liquidação do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, com o registo nº 72167, apresentada hoje no Serviço de Finanças de Arganil; documento nº 160.526.069.651.030, com o comprovativo do pagamento do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (95,28 €); e documento relativo à liquidação do imposto do selo – verba 1.1 da respetiva Tabela, sob o qual caiu a isenção da al. d) do Artº 6º do CIS. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ De acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, os outorgantes foram informados de que decorre do cumprimento de obrigação legal a incorporação de todos os seus dados nos ficheiros informáticos existentes neste Cartório Notarial, os quais serão conservados com caráter confidencial, sem prejuízo das comunicações obrigatórias às entidades previstas na lei. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Esta escritura foi lida aos outorgantes e devidamente explicada quanto ao seu conteúdo. \_\_\_\_\_

- *Emília georgetti Santos Ribeiro*

- *80955 Ribeiro*

-

-

A Notária,



- Registo / Fat. recibo FAC 2026001/ /01.

